

COMPETIÇÃO:	Escala de Arbitragem Estadual Série A 2020	RODADA:	Semifinais - Volta
Jogo:	VITÓRIA F.C.	x	RIO BRANCO A.C.
Local:	VITÓRIA	Data:	15/12/20
Estádio:	SALVADOR COSTA	Hora:	19:00
Árbitro:	CBF DYORGINES JOSE PADOVANI DE ANDRADE		
Assistente 1:	CBF ADEMAR JUNIOR BERGER		
Assistente 2:	CBF FABIO FAUSTINO DOS SANTOS		
Árbitro Reserva:	CBF LUCIANO ANDRADE		
Observador:	CBF GERALDO PIMENTEL RODRIGUES		

Jogo:	RIO BRANCO F.C.	x	REAL NOROESTE F.C.
Local:	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Data:	16/12/20
Estádio:	OLIMPIO PERIM	Hora:	19:00
Árbitro:	CBF ARTHUR GOMES RABELO		
Assistente 1:	CBF MARCIELLY NETTO		
Assistente 2:	FES DOUGLAS PAGUNG		
Árbitro Reserva:	FES JORGE ALBERTO GOMES KNAAK		

Obs.1 - A escala oficial estará disponível no site da FES e os designados deverão, obrigatoriamente, confirmar via portal;

Obs.2 - Fica expressamente proibida a presença de pessoas estranhas e árbitros de qualquer categoria no vestiário e campo de jogo durante a realização de partidas em que não estejam escalados.

Obs.3 - A súmula deverá ser confeccionada (redigida), dentro do prazo legal, pelo árbitro da partida.

Obs.4 - Art. 42 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, exclusiva, da comissão estadual de arbitragem de futebol do espírito santo (CEAF-ES), as quais se farão através de seleção pela comissão, e posteriormente sorteio ou audiência pública na FES, não sendo aceito veto de qualquer espécie ou indicações de nomes.

§ 1º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.

Obs.5 – Art. 48 - As associações com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância contendo 1 (um) médico, 2 (dois) enfermeiros Padrão, aparelho desfibrilador, e equipamentos de primeiros socorros para cada grupo de 10.000 (dez mil) torcedores presentes no estádio conforme previsto no estatuto do torcedor.

§ 1º - Os profissionais da área de saúde (um médico e dois enfermeiros padrão), obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciados pelos seus conselhos de classe e estar de posse de suas carteiras de identificação expedidas pelos conselhos (CRM e COREN).

§ 2º - Caso a partida não seja iniciada no horário programado devido à falta de ambulância no padrão exigido pelo estatuto do torcedor e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de médico, e/ou por falta de 2 (dois) enfermeiros padrão, o árbitro da partida deverá aguardar 30 (trinta) minutos prorrogável para mais 30 (trinta) minutos se assim entender que um dos motivos que deu origem ao não início da